

COPIA

LEI Nº 631

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal de creta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinada a concessão de um auxílio aos trigêmeos; Maria de Lourdes, Maria Lucia, Maria Aparecida, filhos de Sr. José Gonçalves de Oliveira e D. Celina Miranda Gonçalves, residentes no distrito de Paulopolis, para aquisições de agasalhos e generos de primeira necessidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte;

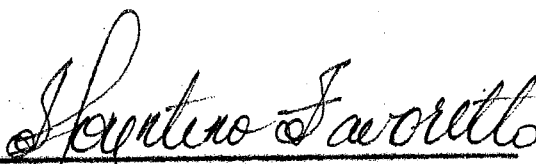
ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de Orçamento vigente;

931/8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS

IV - Eventuais 30.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

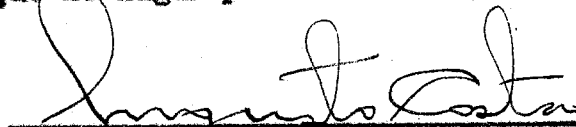
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 24 de Junho de 1963



FLORENTINO FAVORETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 24 de Junho de 1963
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO